

## **DECRETO Nº 1.903, de 02 de janeiro de 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 613.000,00** (seiscentos e treze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Procuradoria Jurídica 1030-04.122.0001.2.011	33903600	0000	5.000,00
Secretaria Mun. Fazenda 1050-04.126.0007.1.009	44905200	0000	4.000,00
Secretaria Mun. Obras e Des. Urbano 1070-15.122.0001.1.011	44905200	0000	10.000,00
Secretaria Mun. Educação e Cultura 1090-13.392.0022.2.053	33903900	0000	90.000,00
1090-12.361.0019.1.024	44905100	0001	130.000,00
1090-12.361.0019.1.024	44905100	0012	370.000,00
1090-13.391.0022.1.027	44905200	0000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>613.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Procuradoria Jurídica 1030-04.122.0001.2.011	33903900	0000	5.000,00
Secretaria Mun. Fazenda 1050-04.129.0001.2.019	33903900	0000	4.000,00
Secretaria Mun. Obras e Des. Urbano 1070-15.127.0014.2.036	33903900	0000	10.000,00
Secretaria Mun. Educação e Cultura 1090-12.122.0005.2.047	33903900	0000	100.000,00
1090-13.392.0022.2.053	33903000	0000	20.000,00
1090-13.392.0022.2.053	33903600	0000	20.000,00
1090-12.361.0019.1.024	44905100	0000	400.000,00
1090-12.365.0020.2.112	33903000	0000	18.000,00
Secretaria Mun. Esporte e Lazer 1100-27.811.0024.2.116	33903600	0000	16.000,00
1100-27.811.0024.2.116	33903900	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>613.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2002.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito